



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4833/2016, 7 de outubro de 2016.

Institui Horário Especial durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

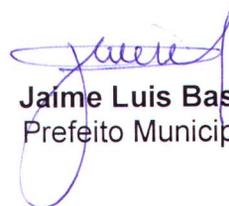
Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal, que será das **7h às 13h**, ininterruptamente, **a partir de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2016.**

Parágrafo único. O atendimento especificado no “caput” desse artigo será em especial para o Paço Municipal, CRAS, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Os serviços essenciais não sofrerão alteração, sendo eles: Saúde, Educação, Viação e Obras, Limpeza Pública, bem como a Coleta de Lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 7 de outubro de 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 07 / 10 / 2016
Página: 02 Edição 1445